



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 319/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos disponibilizarem cardápio físico para os consumidores no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos que, comercialmente, disponibilizam cardápios – tais como bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas noturnas e similares – a disponibilizar cardápio físico, contendo a relação e preços dos produtos, para os consumidores no âmbito do Município de Araraquara.

Art. 2º É permitido o uso do cardápio em QR Code ou digital, contendo a relação de preços dos produtos, devendo o estabelecimento manter nas suas dependências ao menos 1 (um) cardápio físico como opção para o cliente, que assim desejar, utilizar deste formato.

Art. 3º Os estabelecimentos a que se referem esta lei devem afixar, em locais de fácil visualização na entrada do estabelecimento, placa ou cartaz contendo os seguintes dizeres: “Este estabelecimento disponibiliza cardápio físico e individualiza os pedidos para seus consumidores”.

Art. 4º O descumprimento das disposições previstas nesta lei enseja, ao estabelecimento infrator, multa no importe de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais, acrescida de 100% (cem por cento) a cada reincidência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de setembro de 2023.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 10209/2023 - 25/09/2023 09:16 - PROCESSO 390/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de cardápios físicos nos estabelecimentos que comercializam alimentos desempenha um papel fundamental na experiência do cliente e na operação eficaz do negócio. Existem várias razões pelas quais a manutenção de cardápios físicos é importante. Nem todos os clientes têm acesso fácil a dispositivos eletrônicos, como smartphones, tablets ou acesso à internet. Além disso, algumas pessoas, como idosos ou pessoas com deficiências, podem preferir ou depender de cardápios impressos para fazer seus pedidos. A disponibilidade de cardápios físicos torna o estabelecimento mais inclusivo e acessível a todos.

Em resumo, a disponibilização de cardápios físicos nos estabelecimentos que vendem alimentos é essencial para garantir a acessibilidade, facilitar a tomada de decisão dos clientes, fortalecer a marca do estabelecimento e manter a eficiência operacional. Embora a tecnologia desempenhe um papel importante na modernização dos negócios, os cardápios impressos continuam sendo uma parte valiosa da experiência gastronômica e da gestão eficaz de um restaurante ou estabelecimento de alimentos.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 25 de setembro de 2023.

GUILHERME BIANCO

PROTÓCOLO 10209/2023 - 25/09/2023 09:16 - PROCESSO 390/2023